



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.187, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do desmembramento de lotes urbanos com infraestruturas já instaladas.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1248 de 22/08/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno do lote 07, da quadra 86, do Centro nesta cidade, com a área de 1.359,36m², devidamente registrado na matrícula 68.468 do livro 2, ficha 1, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 07, com a área de 670,16m², da quadra 86, Centro, frente 13,47m para a Rua Floriano Peixoto, fundos 13,47m com os lotes 13,14 e 15, lateral direita 49,28m, com o lote 06, lateral esquerda 50,70m, com o lote de terreno de nº 16;

Lote de terreno de nº 16, área de 689,20m², da quadra 86, Centro, frente 13,48m para Rua Floriano Peixoto, fundos 13,48m com os lotes 05 e 13, lateral direita 50,70m com o lote 07, com a lateral esquerda 52,10m para o lote 02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de setembro de 2017.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal